|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **REQUERIMENTO DE RCA PARA PESSOA FÍSICA** | | | | |
| https://encrypted-tbn3.gstatic.com/images?q=tbn:ANd9GcSuwjbslcnPKW6yfdPptz6pa8JkVCLCzcNdpAI-HSPSNGT4a3LLPA | | **Conselho Regional de Administração de Minas Gerais**  Senhor Presidente,  Por meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de aptidão do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas: | | RCA nº: Selo nº: |
| Data: |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ass. do funcionário |
| CONTRATADO | Nome do Profissional Contratado CPF CRA-MG nº    Endereço Bairro Cidade/UF CEP    Telefone Celular FAX | | | |
| CONTRATANTE | Nome da Pessoa Jurídica / Órgão CNPJ CRA-MG nº  Endereço Bairro Cidade/UF CEP    Telefone FAX | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS | Descrição dos Serviços: | | | |
| Observações: | | | |
| Valor do Serviço: | | Vigência do Contrato: | |
| DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA | | | | |
| ASSINATURA | **Requerente**  Nome CRA-MG nº    Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |

**INSTRUÇÕES/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA DE PESSOA FÍSICA**

* Requerimento de RCA (2 vias) preenchido e assinado pelo profissional.
* Possuir registro profissional no CRA-MG e cadastro atualizado.
* Estar em dia com as obrigações legais vigentes perante o CRA-MG e com a Carteira de Identidade Profissional dentro da validade.
* Comprovar o pagamento da taxa de RCA no valor de R$ 36,97 (trinta e seis reais e noventa e sete centavos);
* Apresentar **original ou cópia autenticada e cópia simples** do comprovante de aptidão (Atestado/Declaração de Capacidade Técnica), em papel timbrado, acompanhado do **original ou cópia autenticada e cópia simples** do Contrato de Prestação de Serviços que lhe deu origem e respectivos Termos Aditivos, se houver, ou Carteira de Trabalho assinada pelo Empregador.

**OBSERVAÇÕES:**

* Considera-se **Acervo Técnico de Pessoa Física** as formações acadêmicas diferentes da graduação que deu origem ao registro no CRA, além das especializações, mestrados e doutorados, desde que averbados os respectivos Diplomas ou Certificados de conclusão do curso, assim como toda a experiência adquirida pelo profissional em razão da sua atuação, relacionada com as atribuições e atividades próprias de Administração, previstas na legislação em vigor, desde que registrados os Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica, ou qualquer documento que comprove a execução dos serviços, no CRA em cuja jurisdição os serviços foram realizados.
* A requerimento do profissional, mediante pagamento de taxa específica, os Conselhos Regionais de Administração expedirão Certidão de RCA (certidão individual para cada RCA) e Certidão de Acervo Técnico (certidão de alguns ou de todos os RCAs que constituem o Acervo Técnico do registrado), as quais poderão servir para a habilitação dos profissionais e empresas registradas nos CRAs em processo licitatório conforme exigência contida parágrafo primeiro, do art. 30, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As certidões tem validade de 6 (seis) meses.
* Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de contrato de prestação de serviços, o Atestado de Capacidade Técnica a ele relacionado, constituirá um novo RCA.
* O Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, a ser registrado no CRA, deverá estar de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Termos Aditivos, quanto ao objeto, características, quantidades e prazos, e devidamente visado pelo profissional Responsável Técnico.
* Em caso de registro de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, referente a Contrato de Prestação de Serviços que esteja em andamento somente será expedida uma nova Certidão a ele pertinente, se houver a apresentação de novo Atestado de Capacidade Técnica, não devendo este constituir novo RCA, mas, apenas anexado ao primeiro.
* Será indeferido o requerimento de RCA cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta ou incompleta.
* **Como efetuar o pagamento:** Sede através de cartão de crédito visa/mastercard **OU** boleto bancário (solicitar antecipadamente através do email cramg@cramg.org.br). **Não é aceito pagamento em dinheiro ou cheque**;
* É obrigatória a apresentação de todos os documentos para análise do pedido.
* Não terá validade documentação encaminhada via fax ou e-mail**.**
* O CRA-MG não se responsabiliza por extravio de correspondências encaminhadas via correios.
* O CRA-MG poderá investigar e fazer diligências quando os Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica suscitarem dúvidas quanto à veracidade.

**CONTATOS E ENDEREÇO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS**

\* Central de Atendimento – Av. Olegário Maciel, 1233 – Lourdes – Belo Horizonte/MG CEP 30.180.111 ou Atendimento Virtual – (31) 3218-4500, de 2ª à 6ª feira no horário de 09 às 17 horas

\* E-mail: [cramg@cramg.org.br](mailto:cramg@cramg.org.br) ou Site: [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br)

\* Seccionais – consulte [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br)